



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI Nº. 3.457 / 2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

MARCIO DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que;

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 28/05/2018 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar em conformidade com a Lei nº 4.320/64, através da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, unidade orçamentária "Contabilidade e Orçamento" no valor de R\$ 10.040,00 (dez mil e quarenta reais), objetivando a suplementação de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, para a aquisição de aparelhos de ar condicionado para os laboratórios de informática das Escolas Municipais EMEI "Vera Lúcia Roque de Lima", EMEF "Nelly Camargo Nogueira" e EMEF "Coronel Manoel Ferreira", observados os seguintes desdobramentos:

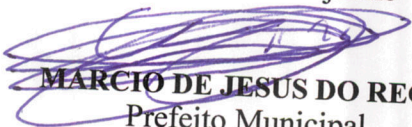
02		PODER EXECUTIVO	
	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
		ENSINO FUNDAMENTAL	
	01	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 7.530,00
Ficha 272 – 4.4.90.52.00			
	02	ENSINO INFANTIL	
Ficha 294 – 4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.510,00
TOTAL			R\$ 10.040,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para a cobertura do presente crédito adicional suplementar o produto da anulação parcial da seguinte dotação em conformidade com o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

02		PODER EXECUTIVO	
	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
		TRANSPORTE DE ALUNOS	
	03	Material de Consumo	R\$ 10.040,00
Ficha 324 – 3.3.90.30.00			
TOTAL			R\$ 10.040,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 04 de junho de 2018.


MARCIO DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria da Prefeitura Municipal - Art. 97 da LOM.


Gerson Godoy
Ass. Parlamentar – Port 105/18